



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO Nº 103/2023

EXMO. SR. VICE PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário desta Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações:

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº002/2023-CM, que concede anistia de multas e juros de mora de débitos tributários e não tributários, ajuizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa e vencidos no período entre 03 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, aos contribuintes, pessoas física ou jurídica, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 foi **VETADO**,

CONSIDERANDO que o Exmo. vetou o projeto supracitado, sob o argumento que o poder executivo possui competência constitucional para o gerenciamento da administração pública, além da carência de impacto orçamentário

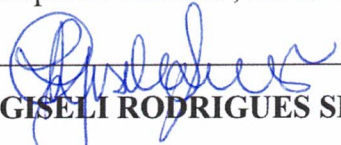
CONSIDERANDO que o poder executivo possui a disposição um rol de funcionários públicos responsáveis pelo gerenciamento das finanças públicas.

CONSIDERANDO que este projeto auxiliaria na renegociação das dívidas e que, portanto, possui extrema relevância e interesse da população.

RESPONDER:

Haveria a possibilidade de ser realizado um estudo do impacto orçamentário caso este projeto de lei seja aprovado? Caso o estudo orçamentário atribua parecer positivo, haveria a possibilidade do Exmo. prefeito utilizar de sua prerrogativa legal para encaminhar o projeto de lei ao legislativo para ser votado? Caso negativo, haveria a possibilidade de ser encaminhado um relatório fundamentado especificando os valores e o impacto orçamentário deste PL.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 21 de setembro de 2023


GISELI RODRIGUES SIMÕES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3693/2023
Data: 21/09/2023 - Horário: 15:34
Legislativo - R 103/2023